

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 44/2022 PSC (HRTL)

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS: EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL**, sendo responsável pela gestão, insumos e equipamentos automatizados necessários à perfeita execução dos serviços, para realização de exames de análises clínicas, nas dependências do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Hospital Regional de Três Lagoas – Anel Viário Engenheiro Samir Thomé, s/n – Distrito Industrial – Três Lagoas/MS – CEP 79.648-000.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As análises clínicas são um conjunto de exames com a finalidade de verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças, como os chamados exames de rotina, *check-ups*, dentre outros. A análise é feita através do estudo de material biológico colhido do paciente.

Neste contexto, os exames de análises clínicas são recursos eficientes, imprescindíveis e necessários que um profissional de saúde deve ter à sua disposição. Com eles, é possível avaliar parâmetros, analisar de forma minuciosa a condição de saúde de determinado paciente, chegando ao diagnóstico e propiciando o melhor tratamento. Assim, a contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos na Unidade.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades previstas no termo de referência;
- b) Cartão de CNPJ;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Alvará Sanitário;
- e) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- i) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- k) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (se for o caso);
- l) Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente (se for o caso);
- m) Atestado de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento: dos locais em que se desenvolverão os serviços; dos acessos; e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, ANEXO II. (Obrigatório)
 - m.1) Para o agendamento da visita técnica obrigatória o interessado deverá encaminhar por e-mail para comprasselecao.hrtl@institutoacqua.org.br a informação com a data que pretende realizar a visita, o nome da empresa, dados do representante que acompanhará a visita (Nome/CPF), telefone de contato e e-mail, a

vista técnica deverá ser realizada até o dia 07/12/2022, data que antecede a entrega das propostas.

4.3 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, SALVO QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE UM ANO (QUANDO ENTÃO SERÃO ACEITOS BALANCETES MENSASIS), que comprove a boa situação financeira.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A execução dos serviços de procedimentos e exames de análises clínicas se dará no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé e caracteriza-se pela realização de exames em pacientes em rotina, urgência e emergência, ambulatoriais, pré-cirúrgicos, admissionais e periódicos em período integral.

5.2 Para o desempenho dos serviços deverão estar incluídos, suprimentos e equipamentos necessários, de acordo com a demanda da Unidade, além de oferecer serviço de qualidade e eficiência.

5.3 Deverá ser instalada uma unidade que funcione 24 (vinte e quatro) horas para realização de dosagens Bioquímicas, Hematológicas, Coagulação, Gasometrias, Pré-Bacteriologia, para semeadura das culturas e liberação dos Bacterioscopicos.

5.4 A equipe de profissionais para a execução dos serviços: biomédicos e/ou farmacêutico bioquímico; técnicos laboratoriais; coletadores; administrativo, será de responsabilidade do CONTRATANTE.

5.5 Ficará sobre responsabilidade da CONTRATADA a gestão dos profissionais contratados pela CONTRATANTE dos Serviços Laboratoriais: Exames de Análises Clínicas e Agência Transfusional, bem como de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos e insumos necessários para o melhor desempenho e qualidade objeto deste Termo de Referência.

5.6 Ficará sobre responsabilidade da CONTRATADA, profissional Responsável Técnico, nas 24h do dia, sete dias por semana.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Ceder à CONTRATADA área localizada no hospital, para instalação dos equipamentos e implantação dos serviços, cabendo à CONTRATADA a adequação do espaço cedido às funções que se destinam.

6.2 Realizar manutenção e limpeza diária de todo o espaço físico disponibilizado à CONTRATADA, bem como serviços de vigilância, segurança, manutenção hidráulica e elétrica.

6.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua correção.

6.4 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.

6.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.6 Responsabilizar-se pelas despesas referentes às concessionárias de serviços públicos, tais como: fornecimento de energia, internet, água, gás e esgoto.

6.7 Efetuar os pagamentos pelos serviços executados e obrigações devidas, obedecendo às condições estabelecidas no instrumento contratual que será celebrado entre as partes em consonância com este Termo de referência.

6.8 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.

6.9 Facilitar a instalação e verificação de equipamentos e a movimentação do pessoal da CONTRATADA nas suas dependências, no que se refere aos aspectos ligados aos serviços contratados.

6.10 Fornecer à CONTRATADA todos os dados e as informações necessárias à execução dos serviços objeto deste Termo de referência.

- 6.11 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.12 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Prestar os serviços sempre em rigorosa observância aos termos deste Termo de referência.
- 7.2 Prestar serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, pela equipe profissional disponibilizada pela CONTRATANTE, e gerenciada pela CONTRATADA.
- 7.3 A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e vistoriada pelo CONTRATANTE, cabendo a esta a responsabilidade pela exigência do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 7.4 Ficará a cargo da CONTRATADA providenciar a entrega de resultado dos exames de rotina diário conforme a Tabela de prazo, acordada com a CONTRATANTE, salvo os casos emergenciais que deverão ser entregues de forma imediata.
- 7.5 Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos, impressos e material de consumo específico, bem como documentação dos exames, laudos e material de administração, expediente e descartáveis, zelando pela qualidade e compromisso assumido pelos órgãos regulatórios.
- 7.6 Os materiais descartáveis NÃO poderão sob nenhuma hipótese ser reutilizados.
- 7.7 Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos pertencentes ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, eventualmente disponibilizados, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários, sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE e sem nenhum prejuízo diário de fluxo de exames das Unidades.
- 7.8 A manutenção preventiva dos equipamentos deverá ser realizada de acordo com as orientações do fabricante do equipamento de forma que não haja interrupção ou prejuízo à assistência do CONTRATANTE.

7.9 Será de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização dos demais equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive os de tecnologia da informação como: computadores, impressoras, impressoras zebra e outros, ficando sob sua responsabilidade a manutenção preventiva, corretiva e calibração, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, sempre originais, que se fizerem necessários.

7.10 A CONTRATADA deverá dispor de toda a infraestrutura de informática (hardware, software e rede lógica), para gerenciamento das atividades pertinentes à prestação dos serviços, conforme a demanda.

7.11 O sistema de informática deverá permitir o acompanhamento gerencial: tempo de demora na entrega de resultados, tempo de realização de exames, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições, emitir relatórios de produção geral, entre outros.

7.12 A CONTRATADA deverá dispor de toda a infraestrutura administrativa para o cumprimento do contrato.

7.13 Os equipamentos a serem disponibilizados pela CONTRATADA deverão OBRIGATORIAMENTE, quando aplicável, possuir software que gere interfaceamento com o sistema de gestão hospitalar utilizado na Unidade, objetivando atendimento ao Prontuário Eletrônico de Pacientes.

7.14 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato para fins de interfaceamento do sistema utilizados pela CONTRATADA e seus equipamentos com o sistema de gestão hospitalar utilizado na unidade.

7.15 Na ocorrência de não cumprimento do prazo constante no Item 7.14, fica a CONTRATADA obrigada a disponibilizar os recursos necessários para fins de impressão dos exames objetivando a instrumentalização do prontuário dos pacientes e não restar qualquer prejuízo à assistência prestada.

7.16 Instruir e realizar treinamentos dos usuários, quanto ao manuseio e operacionalização dos equipamentos.

7.17 Realizar a primeira visita de manutenção preventiva em até 05 (cinco) dias úteis após o início da vigência contratual, e as demais de acordo com o cronograma a ser apresentado e aprovado pela CONTRATADA.

- 7.18 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 7.19 A CONTRATADA deverá possuir equipamentos de *backup* para imediata substituição dos equipamentos que apresentem problema, impedindo sua utilização, ou possuir mecanismos de provimento alternativo aos exames relacionados, para que de forma alguma haja interrupção ou prejuízo à assistência do CONTRATANTE.
- 7.20 A CONTRATADA será responsável pela instalação e manutenção integral de todos os equipamentos alocados na Unidade, sejam comodados, cedidos, adquiridos ou fornecidos sem nenhum ônus ao CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA efetuar as manutenções preventivas e corretivas, conforme catálogo de cada fabricante, de modo que os mantenha sempre em funcionamento, sem nenhum prejuízo diário do fluxo de exames da Unidade.
- 7.21 Todos os equipamentos deverão ter seguro total, por conta da CONTRATADA, que isente o CONTRATANTE de qualquer prejuízo, para, com isso, preservar o bom funcionamento da Unidade e a manutenção das demais cláusulas contratuais.
- 7.22 A CONTRATADA deverá zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.
- 7.23 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra adequada e na quantidade necessária a atender o Item 5.6 deste Termo de Referência, de acordo com as normas vigentes.
- 7.24 Implantar meios de registro de treinamentos dos funcionários.
- 7.25 Realizar treinamento e capacitação periódica dos profissionais (da CONTRATADA, quando os cedidos pela CONTRATANTE), com emissão de certificado.
- 7.26 Implantar formulários e processos para elaboração de POP's.
- 7.27 Implantar controle de qualidade interno com emissão de certificados.
- 7.28 A CONTRATADA deverá designar e informar ao CONTRATANTE o nome do funcionário que deverá ficar responsável por manter o contato e o atendimento das solicitações do CONTRATANTE.
- 7.29 A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

- 7.30 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
- 7.31 Manter seu pessoal uniformizado bem como os cedidos pela CONTRATANTE, identificando-os através de crachá, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, sem nenhum ônus ao CONTRATANTE.
- 7.32 Implantar, senso de utilização, arrumação, limpeza, saúde e autodisciplina no local de trabalho.
- 7.33 Responsabilizar-se pelo cumprimento, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE.
- 7.34 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.
- 7.35 Cumprir além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
- 7.36 Responsabilizando-se, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributárias e as demais previstos na legislação específica, resultantes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.
- 7.37 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento, dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo completá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo de Referência.
- 7.38 A CONTRATADA deverá manter as informações e dados da Unidade em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a CONTRANTE de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo a entrega do relatório final ou do trabalho contratado. O descumprimento da obrigação prevista neste item sujeitará a suspensão ou encerramento do contrato, e/ou multa.
- 7.39 Gerenciar e providenciar o descarte dos resíduos provenientes das atividades deste Termo de referência de acordo com as legislações pertinentes.

7.40 Os resíduos provenientes das análises laboratoriais deverão estar em lixeiras e tonéis apropriados com tampa, pedal e identificação (sinalização), e de sua propriedade, de acordo com GRUPOS RESÍDUOS (RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/04 / Resolução CONAMA Nº 358/05):

- a) Grupo A – Resíduos Biológicos (Potencialmente Infectante);
- b) Grupos B – Resíduos Químicos;
- c) Grupo D – Resíduos Comuns;
- d) Grupo E – Materiais Perfurocortantes.

7.41 A CONTRATADA será responsável pela realização de adequações necessárias nos locais disponibilizados para a execução dos serviços, conforme a Resolução ANVISA RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002.

7.42 Garantir a não paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos/equipamentos ou transporte. A CONTRATADA deverá possuir todos os recursos citados anteriormente sobressalentes, para que o serviço contratado não sofra descontinuidade.

7.43 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, para maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.44 Responsabilizar-se pela organização do setor utilizado pela equipe na Unidade.

7.45 Todo e qualquer investimento que porventura venha a ser realizado em função da Unidade Hospitalar, em virtude da prestação dos serviços ora contratados, findado o Contrato, por rescisão unilateral, bilateral ou por prazo, desde que decorrido 06 (seis) meses do início da sua vigência, passarão tais investimentos, materiais e/ou equipamentos relacionados à infraestrutura e espaço físico das instalações, a integrar o patrimônio do Hospital.

7.46 Todo e qualquer insumo (materiais, peças, acessórios, componentes e outros) que porventura venham a estar disponibilizados nas instalações do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, em virtude da prestação dos serviços ora contratados, findado o contrato, por rescisão unilateral, bilateral ou por prazo, a qualquer tempo, deverão ser mantidos no Hospital, sem qualquer ônus o CONTRATANTE.

7.47 Manter o laboratório em perfeitas condições e instalações para seu funcionamento, de acordo com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a RDC 302 de 13 de outubro de 2005.

7.48 Garantir o registro das amostras recebidas para análise em livro de protocolo ou formulário próprio, devidamente assinado pelo responsável do recebimento.

7.49 Permitir que os serviços executados sejam supervisionados por técnico designado pelo CONTRATANTE.

7.50 Garantir banco de dados dos testes rápidos através de livro de registro.

7.51 Cabe a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência, que fazem parte do presente, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

7.52 Providenciar a entrega de resultado dos exames de rotina diária ao final do expediente do mesmo dia da coleta, salvo os casos emergenciais que deverão ser entregues imediatamente ou exames cujo prazo de entrega seja superior a um dia.

7.53 Apresentar relatório mensal, que deverá conter:

- a) Nomenclatura do exame realizado;
- b) Código da Inscrição da Tabela SUS;
- c) Quantidade e valor (unitário e total).

7.54 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Três Lagoas/MS, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.

7.55 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Fisco Estadual, Fisco Federal, TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal, bem como as relativas ao FGTS e regularidade fiscal Trabalhista.

7.56 Executar os serviços através de funcionários devidamente habilitados, com formação profissional especializada.

7.57 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

7.58 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para o desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente,

em quantidade necessária a atender o Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, de acordo com a norma vigente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s.

7.59 A CONTRADA é obrigada a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Saúde relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS.

7.60 A CONTRATADA é obrigada a respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço para o Instituto, recolhendo os impostos devidos.

7.61 É de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

7.62 A CONTRATADA que porventura não estiver estabelecida no Estado do Mato Grosso do Sul é obrigada a abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato.

7.63 A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.63.1 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.

7.64 Não será permitido a CONTRATADA a contratação de profissional autônomo (RPA), pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.

8. EXAMES CONTRATADOS

8.1 Os exames a serem contratados são todos os que de uma forma ou outra forem solicitados para o tratamento terapêutico de todos os pacientes que adentrarem a unidade, sejam os bioquímicos, hormonais, hematológicos, sorológicos, coprológicos, uroanálise ou outros, conforme quadro:

PROCEDIMENTOS
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE
0202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
0202010031 DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
0202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
0202010058 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)
0202010066 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)

INSTITUTO ACQUA

0202010074 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
0202010082 DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE
0202010112 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO
0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO
0202010139 DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO
0202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE
0202010155 DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
0202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA
0202010180 DOSAGEM DE AMILASE
0202010198 DOSAGEM DE AMONIA
0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
0202010210 DOSAGEM DE CALCIO
0202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
0202010252 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
0202010260 DOSAGEM DE CLORETO
0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
0202010309 DOSAGEM DE COLINESTERASE
0202010317 DOSAGEM DE CREATININA
0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
0202010350 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
0202010376 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA
0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO
0202010406 DOSAGEM DE FOLATO
0202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO
0202010449 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
0202010457 DOSAGEM DE GALACTOSE
0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE
0202010481 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
0202010511 DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
0202010538 DOSAGEM DE LACTATO
0202010554 DOSAGEM DE LIPASE
0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO
0202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
0202010589 DOSAGEM DE PIRUVATO
0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO
0202010619 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
0202010635 DOSAGEM DE SODIO
0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA
0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
0202010686 DOSAGEM DE TRIPTOFANO
0202010694 DOSAGEM DE UREIA
0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12
0202010716 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
0202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS
0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
0202010759 TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D
0202010775 DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO

INSTITUTO ACQUA

0202010783 ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
0202020010 CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS
0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS
0202020045 DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR
0202020070 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
0202020096 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
0202020126 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA
0202020134 DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
0202020142 DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
0202020150 DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
0202020169 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
0202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
0202020185 DOSAGEM DE FATOR II
0202020193 DOSAGEM DE FATOR IX
0202020207 DOSAGEM DE FATOR V
0202020215 DOSAGEM DE FATOR VII
0202020223 DOSAGEM DE FATOR VIII
0202020231 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
0202020240 DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
0202020258 DOSAGEM DE FATOR X
0202020266 DOSAGEM DE FATOR XI
0202020282 DOSAGEM DE FATOR XIII
0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
0202020312 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC
0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
0202020363 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
0202020371 HEMATOCRITO
0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO
0202020398 LEUCOGRAMA
0202020410 PESQUISA DE CELULAS LE
0202020436 PESQUISA DE FILARIA
0202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
0202020452 PESQUISA DE PLASMODIO
0202020495 PROVA DE RETRACAO DO COÁGULO
0202020509 PROVA DO LACO
0202020525 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
0202020576 PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO
0202030016 CONTAGEM DE LINFOCITOS B
0202030032 CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
0202030040 DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
0202030067 DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)
0202030075 DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
0202030083 DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
0202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)
0202030113 DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
0202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
0202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
0202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
0202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
0202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
0202030229 IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
0202030237 IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
0202030245 INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)
0202030253 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
0202030261 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA

INSTITUTO ACQUA

0202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
0202030288 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
0202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)
0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
0202030326 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
0202030334 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
0202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
0202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
0202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
0202030385 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
0202030393 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
0202030458 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
0202030466 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
0202030512 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
0202030520 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
0202030539 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
0202030563 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
0202030580 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
0202030601 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
0202030610 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
0202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
0202030687 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
0202030695 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
0202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
0202030733 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
0202030750 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
0202030776 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
0202030822 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
0202030830 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
0202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS
0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
0202030865 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
0202030881 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)
0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
0202030938 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER
0202030946 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
0202030954 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS
0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
0202031004 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS

INSTITUTO ACQUA

0202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
0202031039 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA
0202031047 PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
0202031080 QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C
0202031101 REAÇÃO DE MONTENEGRO ID
0202031110 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
0202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
0202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
0202031179 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES
0202031187 DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA
0202031209 DOSAGEM DE TROPONINA
0202031217 DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125
0202031250 DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1
0202031268 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)
0202040011 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
0202040020 DOSAGEM DE GORDURA FECAL
0202040038 EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
0202040054 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
0202040070 PESQUISA DE GORDURA FECAL
0202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
0202040097 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
0202040100 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
0202040135 PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
0202040151 PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES
0202040160 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
0202040178 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
0202050017 ANÁLISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
0202050025 CLEARANCE DE CREATININA
0202050033 CLEARANCE DE FOSFATO
0202050041 CLEARANCE DE UREIA
0202050084 DOSAGEM DE CITRATO
0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
0202050106 DOSAGEM DE OXALATO
0202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
0202050122 DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS
0202050130 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
0202050149 PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)
0202050165 PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
0202050181 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
0202050190 PESQUISA DE CISTINA NA URINA
0202050211 PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
0202050220 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
0202050238 PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
0202050246 PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
0202050254 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA
0202050262 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
0202050270 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
0202050289 PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
0202050300 PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)
0202060012 DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
0202060020 DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
0202060039 DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
0202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA
0202060071 DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)
0202060080 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)
0202060098 DOSAGEM DE ALDOSTERONA
0202060101 DOSAGEM DE AMP CICLICO
0202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA

INSTITUTO ACQUA

0202060128 DOSAGEM DE CALCITONINA
0202060136 DOSAGEM DE CORTISOL
0202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
0202060152 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
0202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL
0202060179 DOSAGEM DE ESTRIOL
0202060187 DOSAGEM DE ESTRONA
0202060209 DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
0202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
0202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
0202060268 DOSAGEM DE INSULINA
0202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO
0202060284 DOSAGEM DE PEPTIDEO C
0202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA
0202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA
0202060314 DOSAGEM DE RENINA
0202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
0202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA
0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
0202060365 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
0202060403 TESTE DE ESTÍMULO DA PROLACTINA / TSH APÓS TRH
0202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO
0202070085 DOSAGEM DE ALUMINIO
0202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS
0202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
0202070174 DOSAGEM DE CHUMBO
0202070190 DOSAGEM DE COBRE
0202070220 DOSAGEM DE FENITOINA
0202070255 DOSAGEM DE LITIO
0202070263 DOSAGEM DE MERCURIO
0202070271 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
0202070352 DOSAGEM DE ZINCO
0202080013 ANTIBIOGRAMA
0202080021 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
0202080030 ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS
0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
0202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
0202080064 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
0202080072 BACTERIOSCOPIA (GRAM)
0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
0202080099 CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)
0202080110 CULTURA PARA BAAR
0202080129 CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
0202080137 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS
0202080145 EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)
0202080153 HEMOCULTURA
0202080161 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
0202080218 PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
0202080226 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
0202080242 PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES
0202090019 ACIDO URICO LÍQUIDO DO SINOVIAL E DERRAMES
0202090043 CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
0202090051 CONTAGEM ESPECÍFICA DE CELULAS NO LIQUOR

INSTITUTO ACQUA

0202090060 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
0202090078 DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNIOTICO
0202090094 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
0202090159 ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
0202090183 EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA DE CELULAS
0202090191 MIELOGRAMA
0202090230 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
0202090302 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
0202090361 TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS
0202100014 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)
0202100030 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
0202110044 DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
0202110060 DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZI)
0202110079 DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
0202110087 DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
0202110095 DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
0202110109 DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
0202120031 FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
0202120040 IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS
0202120066 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC
0202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
0212010018 EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE
0212010026 EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I
0212010034 EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II
0212010050 SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE
0212020013 DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS
0212020021 DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS
0212020048 PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS
0212020056 PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS
0212020064 PROCESSAMENTO DE SANGUE
0213010011 DETERMINACAO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR
0213010119 HISTOPATOLOGIA P/ IDENTIFICACAO DE DENGUE
0213010208 IDENTIFICACAO DO VIRUS DA HEPATITE B POR PCR (QUANTITATIVO)
0213010380 ISOLAMENTO DO VIRUS DA DENGUE
0213010402 ISOLAMENTO DO VIRUS DA INFLUENZA
0213010631 TESTE DE HEMAGLUTINACAO INDIRETA P/ IDENTIFICACAO DO VIRUS DA INFLUENZA
0213010720 PESQUISA DE SARS-COV-2 POR RT - PCR
0214010015 GLICEMIA CAPILAR
0214010031 PESQUISA DE GLICOSE NA URINA
0214010040 TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO
0214010058 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV
0214010066 TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
0214010074 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS
0214010082 TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO
0214010090 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C
0214010104 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV
0214010112 TESTE RÁPIDO PARA VÍRUS ZIKA IGG/IGM
0214010120 TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM
0214010139 TESTE RÁPIDO PARA FEBRE CHIKUNGUNYA IGM
0214010163 TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2
0306010038 TRIAGEM CLÍNICA DE DOADOR (A) DE SANGUE
0306020025 APLICACÃO DE CONCENTRADO DO FATOR IX DA COAGULAÇÃO.
0306020033 APLICACAO DE FATOR VIII DE COAGULACAO

0306020041 SANGRIA TERAPEUTICA
0306020068 TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS
0306020076 TRANSFUSAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS
0306020084 TRANSFUSAO DE CRIOPRECIPITADO
0306020092 TRANSFUSAO DE PLAQUETAS POR AFERESE
0306020106 TRANSFUSAO DE PLASMA FRESCO
0201020041 COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL
0201020050 COLETA DE SANGUE PARA TRIAGEM NEONATAL
0202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
0202010015 CLEARANCE OSMOLAR

8.2 Além dos exames citados no Item 8.1 deste Termo de Referência, outros que porventura vieram a ser solicitados, deverão OBRIGATORIAMENTE ser autorizados pela Direção Técnica do nosocômio, ou os mesmos, SERÃO GLOSADOS pelo CONTRANTE se forem realizados sem devida autorização.

8.3 Sobre a Agência Transfusional:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PRODUTO: SORO ANTI-A. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. FRASCO COM VOLUME DE 10 ML
2	PRODUTO: SORO ANTI-B. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PRODUTO DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO GRUPO SANGUÍNEO ABO EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. FRASCO COM VOLUME DE 10 ML
3	PRODUTO: SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM). DESCRIÇÃO TÉCNICA: O FRASCO DEVERÁ CONTER UMA MISTURA DE ANTICORPOS MONOCLONAIS DAS CLASSES IGM E IGG DESTINADO À REALIZAÇÃO DA TIPAGEM RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO. FRASCO COM VOLUME DE 10 ML
4	PRODUTO: SORO CONTROLE RH. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE DESTINADO AO CONTROLE DOS TESTES DE CLASSIFICAÇÃO RHD EM AMOSTRAS DE SANGUE PELA METODOLOGIA EM TUBO À TEMPERATURA AMBIENTE (LEITURA IMEDIATA), À 37°C E AGH (ANTI GLOBULINA HUMANA). É UTILIZADO EM PARALELO AO REAGENTE SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM) DEVENDO POSSUIR A MESMA COMPOSIÇÃO DESSE REAGENTE MENOS O ANTICORPO(ANTI-D) COM A FINALIDADE DE DETECTAR RESULTADOS FALSOS POSITIVOS. DEVERÁ SER DA MESMA PROCEDÊNCIA DO SORO ANTI-D (MISTURA DE IGG E IGM). FRASCO COM VOLUME DE 10 ML
5	PRODUTO: HEMÁCIAS A1 E B PARA PROVA REVERSA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE DOIS FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A1 E B HUMANAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5%, DESTINADAS À TIPAGEM REVERSA PELA TÉCNICA EM TUBO. KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS (A1 E B) CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA
6	PRODUTO: HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTE ERITROCITÁRIOS IRREGULARES. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO DE 2 FRASCOS DE SUSPENSÕES DE HEMÁCIAS DO GRUPO O COM CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% EM SOLUÇÃO SALINA, FENOTIPADAS PARA ANTÍGENOS CLINICAMENTE SIGNIFICANTES, PRONTAS PARA USO, DESTINADO À TRIAGEM DE ANTICORPOS ANTIERITROCITÁRIOS IRREGULARES EM TUBO. APRESENTAÇÃO: KIT COMPOSTO POR 2 TUBOS CONTENDO O VOLUME DE 10 ML CADA.
7	PRODUTO: CONTROLE DE COOMBS DESCRIÇÃO TÉCNICA: FRASCO CONTENDO SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS DE 3% A 5%, DE ORIGEM HUMANA SENSIBILIZADAS COM IGG, DESTINADO AO CONTROLE NOS TESTES NEGATIVOS E DUVIDOSOS DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. : FRASCO COM VOLUME DE 10 ML.
8	PRODUTO: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (SORO DE COOMBS MONO ESPECÍFICO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO ANTIGLOBULINA HUMANA ANTI-IGG (AGH ANTI-IGG) UTILIZADO EM PESQUISAS DE ANTICORPOS IRREGULARES, COOMBS DIRETO (TAD) E PROVAS DE COMPATIBILIDADE. O REAGENTE DEVERÁ SER CAPAZ DE DETECTAR ANTICORPOS IGG ADERIDOS À HEMÁCIAS. FRASCO COM VOLUME DE 10 ML
9	PRODUTO: POLIETILENOGLICOL (PEG) POTENCIALIZADOR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE COMPOSTO DE POLIETILENOGLICOL EM MEIO DE BAIXA FORÇA IÔNICA MODIFICADA COM AZIDA SÓDICA A 0,1%. É UTILIZADO COMO POTENCIALIZADOR EM TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES EM TUBO. FRASCO COM VOLUME DE 10 ML.
10	BOLSA COLETA DE SANGUE SIMPLES 500 ML PARA SANGRIA TERAPÊUTICA
11	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADOS DE PLAQUETAS
12	FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS
13	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA
14	AGLUTINOSCOPIO
15	AGITADOR PLAQUETÁRIO

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9.2 Não obstante a CONTRATADA seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

9.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de referência.

9.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

9.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

9.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento à CONTRATADA, será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelos empregados responsáveis pela fiscalização e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: Prestação de Serviços de Procedimentos Laboratoriais: Exames de Análises Clínicas e Agência Transfusional, no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no município de Três Lagoas/MS, referente ao Contrato nº **XXX**, no período de **XX** a **XX** de **XXXXXX** de 202**X**, no Hospital

Regional da Costa Leste Magid Thomé, com contrato de gestão nº 01/2022 firmado entre o Instituto Acqua e o Estado do Mato Grosso do Sul, e os Dados bancários), juntamente com:

- a) As certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Cópia da escala de trabalho;
- c) Relatório detalhado de execução de serviço.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, CNPJ: 03.254.082/0023-02, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Mato Grosso do Sul.

10.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 10.1 deste termo de referência (subitens A à C). No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONTRATANTE irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento.

10.5 Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

11.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022 firmado entre o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, e Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

11.4 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades da CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Caso a CONTRATADA não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ordem de serviço e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

12.1.1 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente;	1
2	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados;	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal;	2
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência;	3
5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde;	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência;	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4

12.3 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONTRATADA para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

12.3.1 A multa a que alude este artigo não impede que a CONTRATANTE rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

13. DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO III de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

14. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

14.1 Para os SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS: EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, terão como preço de referência (pagamento) o valor na Tabela SUS, no período de execução dos mesmos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo, a fim de que não haja interrupção dos serviços em andamento e prejuízos à população. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.